

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 366, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Estabelece o cronograma de implantação integral do Sistema de Administração de Precatórios e de Requisições de Pequeno Valor (SAPRE), no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, DESEMBARGADOR JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no processo SEI nº 80520497.001070/2026-49,

CONSIDERANDO os termos do artigo 2º, parágrafo único, do Ato Normativo Conjunto nº 012, de 09 de abril de 2026,

DECIDE

Art. 1º Estabelecer o cronograma de implantação integral do Sistema de Administração de Precatórios e de Requisições de Pequeno Valor (SAPRE), em seu módulo de protocolo, nas unidades judiciárias de 1º e de 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, conforme Anexo Único.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data assinada no sistema

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

ANEXO ÚNICO

UNIDADE JUDICIÁRIA	PRAZO DE IMPLANTAÇÃO
Vara de Acidentes de Trabalho da Comarca de Salvador, 2ª Vara do Sistema de Juizados Especiais da Fazenda Pública da Comarca de Salvador e Seção Cível de Direito Público	15/04/2026
Comarcas de entrância inicial	03/08/2026
Comarcas de entrância intermediária	08/09/2026
Demais unidades judiciárias de Salvador e as demais Comarcas de entrância final	30/11/2026
Demais unidades judiciárias do 2º grau	30/11/2026

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 367, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Altera o Decreto Judiciário nº 351, de 06 de abril de 2026, para substituir servidor designado para a realização de serviço extraordinário na 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Salvador.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do processo SEI 80506406.000020/2026-95,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 351, de 06 de abril de 2026, que renovou, em caráter excepcional, a autorização para a realização de serviço extraordinário nas 5ª, 6ª, 7ª e 8ª Varas da Fazenda Pública da Comarca de Salvador e designou os respectivos servidores;

CONSIDERANDO a comunicação do Juiz de Direito Titular da 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Salvador, informando a impossibilidade de continuidade do servidor Arthur Roberto Oliveira de Araújo no regime de serviço extraordinário, bem como indicando a servidora Lourena Andrade Gonçalves Travasso para sua substituição, a fim de assegurar a continuidade dos trabalhos desenvolvidos na unidade;

DECIDE

Art. 1º Fica revogada a designação do servidor ARTHUR ROBERTO OLIVEIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 969.608-3, constante do art. 2º do Decreto Judiciário nº 351, de 06 de abril de 2026.

Art. 2º Fica designada a servidora LOURENA ANDRADE GONÇALVES TRAVASSO, matrícula nº 971.361-1, para atuar em regime de serviço extraordinário na 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Salvador, em substituição ao servidor referido no artigo anterior.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Judiciário nº 351, de 06 de abril de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia